

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6994/90
de 16 de março de 1990

Nº 717 de 16/03/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 29.510.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 29.510.000,00 (vinte e nove milhões quinhentos e dez mil cruzados novos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	Gabinete do Secretário	
02.01-03070202.040-6	Manutenção dos Serviços	
02.01-3131.00-9	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080301.010-8	Móveis, Máquinas e Outros	
06.20-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.20	Departamento de Recursos Humanos	
07.20-03070212.090-2	Publicação de Editais	
07.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.30	Assessoria Administrativa	
09.30-13750332.980-1	Juros da Dívida Pública	
09.30-3261.00-9	Juros da Dívida Contratada	10.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420332.980-4	Juros da Dívida Pública	
10.14-3261.00-9	Juros da Dívida Contratada	15.000.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Procuradoria Geral	
11.10-03070142.040-0	Manutenção dos Serviços	
11.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	Departamento de Engenharia	

cont. do decreto nº 6994/90 - fls. 02.

13.10-10583232.040-9	Manutenção dos Serviços	
13.10-3120.00-9	Material de Consumo	2.000.000,00
13.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01	Gabinete do Secretário	
02.01-03070202.650-6	Assessoria Técnica SABs	
02.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	30.000,00

	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	Departamento da Receita	
06.20-03080302.170-8	Estagiários	
06.20-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	180.000,00

	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.30	Assessoria Administrativa	
09.30-13750332.700-1	Correção Monetária	
09.30-3267.00-3	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	10.000.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio as Escolas Municipais	
10.14-08420332.700-4	Correção Monetária	
10.14-3267.00-3	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	15.000.000,00

	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10583232.160-9	Serviços Técnicos Especializados	
13.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070141.020-2	Aquisição de Imóveis	
20.10-4110.00-9	Obras e Instalações	1.500.000,00
20.10-03070212.840-2	Telefone e Telex	
20.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de março de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

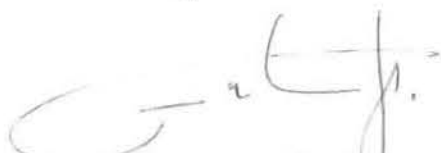
cont. do decreto nº 6994/90 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de março de 1990.



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

